

inteira responsabilidade da contratada nos Viveiros Manequino Lopes, Arthur Etzel (Carmo) e Harry Blossfeld (Cotia), cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo-I - Termo de Referência, visando mudança do índice inicial (0) para 01 de janeiro, alteração do índice IPC/FIPE para o centro da meta da inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, fixado pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal e declínio do reajuste de 2017. Na hipótese do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ultrapassar nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão. Portanto, o valor contratual passará a ser de **R\$ 172.889,16** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme consta na manifestação de DAF-G/SVMA - SEI 2936301.

II - Neste mesmo ato, **AUTORIZO** a prorrogação do **Termo de Contrato nº 022/SVMA/2016, a partir de 01/07/2017, pelo período de 12 (doze) meses, no valor contratual de R\$ 172.889,16** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme manifestação de DAF-G (SEI 2284056), coasente pesquisa de mercado e resumida certificada (SEI 2945761 e SEI 2946678), Nota de Reserva nº 27.602 (SEI 3018145) e concordância da contratada (SEI 2242996), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2015-0.031.471-0 - SVMA/GAB. - Pregão eletrônico nº 026/SVMA/2016. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal e do Meio Ambiente, em conformidade com o descrito no ANEXO I - Especificações Técnicas do Objeto. Despacho de Revogação.

1. - **NO EXERCÍCIO** das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência e regimentos, à vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações técnicas dos órgãos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e dos relatórios e decisões do E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

2. - **CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamentos em sua instância, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93;

3. - **CONSIDERANDO** as razões suscitadas e as justificativas técnicas lançadas às fls. 813 e verso e fls. 819; em especial o Decreto Municipal nº 57.580/17, que dispõe sobre a política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual, além do decreto retromencionado, de igual modo dispôr sobre o transporte individual de agentes públicos da Administração Municipal; adequação às necessidades atuais de SVMA com eliminação e redução do número de veículos previstos no objeto da licitação; e redução da demanda de carros e de motoristas;

4. - **CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e o quanto dispõe o inciso VII, artigo 18, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

5. - **CONSIDERANDO** que a licitação Pregão Eletrônico nº 018/SVMA/2015 deixou de ser vantajosa e de interesse para Administração, e ante ao fato superveniente, com advento do Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, **DECIDE:**

6. - **REVOGAR** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório objeto do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/SVMA/2015;**

2014-0.351.142-6 - SVMA / DEPAVE-5 - Prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Conservação dos Parques: Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos. - I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa, sob fl. 564, e a pesquisa mercadológica (fl. 595), com fundamento no §2º do art. 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO**, excepcionalmente, até a ulatimação do procedimento licitatório referente ao mesmo objeto, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 039/SVMA/2015**, celebrado com a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 50.583.954/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação dos Parques: Cantinho do Céu, Herculano, Prainha, M'Boi Mirim, Sete Campos e Céu 3 Lagos, em relação aos serviços de zeladoria, por mais 01 (um) mês, contado a partir de **23/05/2017**, pelo valor estimado de R\$ 77.706,45 (setenta e sete mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

2014-0.313.380-4 - SVMA / DEPAVE-5 - Prestação de serviços de manejo e conservação nos Parques Guanhumbeu, Linear Cachatã, Linear Cocaia, Linear Caulim, Linear Nove de Julho, Guarapiranga, Aristocratas, Barragem, Jacques Cousteau, São José, Praia do Sol, Shangrilá, Parelheiros. - 1. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa, sob fl. 662, e a pesquisa mercadológica (fl. 668), com fundamento no §2º do art. 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO**, excepcionalmente, até a ulatimação do procedimento licitatório referente ao mesmo objeto, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/SVMA/2015, celebrado com a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 50.583.954/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação do Grupo Guanhumbeu de Parques Municipais, em relação aos serviços de zeladoria, por mais 01 (um) mês, contado a partir de 24/05/2017, pelo valor estimado de R\$ 186.495,49 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

AUTORIZO, outrossim, a substituição do índice IPC/FIPE para o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo aplicado no âmbito municipal, observadas as demais normativas prevista no Decreto Municipal nº 57.580/2017.

2014-0.351.126-4 - SVMA / DEPAVE-5 - Prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Conservação para os parques do Grupo Zilda Arns - 1. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa, sob fl. 454, e a pesquisa mercadológica (fl. 459), com fundamento no §2º do art. 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO**, excepcionalmente, até a ulatimação do procedimento licitatório referente ao mesmo objeto, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/SVMA/2015, celebrado com a empresa TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.048.254/0001-86, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação do Agrupamento III (Lote 3 - Leste II), em relação aos serviços de zeladoria, por mais 01 (um) mês, contado a partir de 24/05/2017, pelo valor estimado de R\$ 270.137,52 (duzentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **AUTORIZO**, outrossim, a substituição do índice IPC/FIPE para o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo aplicado no âmbito municipal, observadas as demais normativas prevista no Decreto Municipal nº 57.580/2017.

2014-0.351.127-2 - SVMA / DEPAVE-5 - Prestação de Serviços Técnicos de Manejo e Conservação do grupamento IV (Lote4 - Norte) - Ata de RP nº 004/SVMA/2014 - Pregão nº 001/SVMA/2014. - 1. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa, sob fl. 458, e a pesquisa mercadológica (fl. 490), com fundamento no §2º do art. 65 e no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO**, excepcionalmente, até a ulatimação do procedimento licitatório referente ao mesmo objeto, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/SVMA/2015, celebrado com a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 53.591.103/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação do Grupamento IV (Lote 4 - Norte), em relação aos serviços de zeladoria, por mais 01 (um) mês, contado a partir de 17/05/2017, pelo valor estimado de R\$ 188.886,45 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **AUTORIZO**, outrossim, a substituição do índice IPC/FIPE para o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo aplicado no âmbito municipal, observadas as demais normativas prevista no Decreto Municipal nº 57.580/2017.

SEI 6027.2017/0000219

PMSF / SVMA / DEPAVE 3/DIVISÃO VETERINÁRIA. - Aquisição de medicamento necessário para realização de anestesia de animais 50 dextrocetamina cloridrato 57,67 MG/ML (equivalente a 50 mg de cetamina) solução injetável fam 10 ml - fam - item 03 -, no valor de R\$ 2.650,00. Ata de Registro de Preço nº 061/2017-SMS-G. Detentora: CRISTALIA PRODS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, da requisição constante sob SEI nº (2436521), da pesquisa mercadológica resumida e certificada sob SEI nº (3101271), da Nota de Reserva nº 28.479/2017, SEI nº (3125336), com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 061/2017 - SMS-G, cuja detentora é a empresa CRISTALIA PRODS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, para aquisição de medicamento anestesia em animais - 50 dextrocetamina cloridrato 57,67 MG/ML (equivalente a 50 mg de cetamina) solução injetável fam 10 ml - fam - item 03, **no valor de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta Reais).**

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6.651.3.3.90.30.00.00, coasente Nota de Reserva nº 28.479/2017, que valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10 do Decreto nº 57.578, de 13 de janeiro de 2017 (**Anexo do Empenho**), e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03.**

III - Fica designado para fiscalização do Contrato como fiscal do contrato o servidor Luiz Fernando Larangeira Lopes, R.F. nº 778.903-3, e como Suplente a servidora Dra. Aline M. A. S. Florio R.F. 570.575-4.

SEI 6027.2016/0000368-4

SVMA - DEPAVE-3/ DIV. VETERINÁRIA - Aquisição de medicamento Nalbufina, necessário ao atendimento clínico dos animais silvestres recebidos por esta Divisão, através da ata de R.P nº 144/2016-SMS-G - item 5

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, da requisição de material SEI nº 1163222, da pesquisa mercadológica resumida e certificada no documento SEI nº 3079013, da Nota de Reserva nº 28.264/2017, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 144/2016 - SMS-G, cuja detentora é a pessoa jurídica de direito privado Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Conforme planilha de comparativo de preços resumida SEI 3079013, o valor global para aquisição do referido medicamento é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e o valor unitário é de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), totalizando 50 unidades.

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da referida pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6651.33.90.30.00.00, coasente Nota de Reserva nº 20.303/2017, que valerá como contrato. A nota de empenho deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03.**

III - Fica designado para fiscalização do contrato o servidor Luiz Fernando Larangeira Lopes, R.F. nº 778.903-3, e para suplente a servidora Aline Maria Augusto da Silva Florio, R.F. nº 570.575-4.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.136.235-9

CONSÓRCIO SP - Corredores (Carioca/Helena & Fonseca) Suspensão Contratual - Contrato nº 045/SIURB/2013 **DESPACHO:** À vista dos elementos constantes no presente e em especial das justificativas apresentadas por SPObras às fls. 1540/1546 e a pela manifestação da ATAJ às fls. retro, que adoto e acolho, como razão de decidir, **AUTORIZO** a suspensão do prazo de execução do Contrato nº 045/SIURB/2013, celebrado com o CONSÓRCIO CARIOCA/HELENO & FONSECA (Constituído pelas empresas: Carioca Christiani Nielsen Engenharia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.450.769/0001-26 e Helena & Fonseca Construtécnica S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.573.184/0001-73, para a execução das obras do Empreendimento 4 - Corredor Leste - Itaquera, integrante do Programa de Mobilidade Urbana - PMU, suspensão essa por mais 120 dias corridos, com vigência até 28/07/2017, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA - SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO 2011-0.133.201-4. Originário do Processo Administrativo 2011-0.197.355-9 **ADITAMENTO 021/136/SIURB/11/2017.** Contrato Aditado 136/SIURB/2011.

OBJETO - Execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 14, atinente ao processo de pré-qualificação 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO - Da Suspensão do Prazo de Execução. Suspensão do prazo de execução do CEI Setor 2306, por 60 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação. Suspensão do prazo de execução do CEI Setor 3008, por 60 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação. Suspensão do prazo de execução do CEI Setor 5507, por 60 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação. **CONTRATADA** - CONSÓRCIO CRONACON / FLASA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA - SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO: 2011-0.133.105-0. Originário do Processo Administrativo 2011-0.197.355-9. **ADITAMENTO 001/062/SIURB/16/2017.** Contrato Aditado 062/SIURB/2016. **OBJETO** - Execução de obras e serviços, para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 14, atinente ao processo de pré-qualificação 002/10/SIURB. **OBJETO DO ADITAMENTO** - Da Suspensão do Prazo Execução. Suspensão do prazo de execução do CEI Setor 3608 e EMEI Setor 3607, por 60 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação. **CONTRATADA** - CONSÓRCIO CRONACON / FLASA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA - SIURB-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO: 2013-0.136.129-8. **ADITAMENTO 014/047/SIURB/13/2017.** Contrato Aditado 047/SIURB/2013. **OBJETO** - Execução de obras do Programa de Mobilidade Urbana, compreendendo a execução das obras do empreendimento 6 - Corredor M'Boi Mirim. **OBJETO DO ADITAMENTO** - Da Suspensão do Prazo Contratual.

Em decorrência do 2º termo de suspensão contratual junta sob fls. 3.749 do processo em epígrafe, formalizado por SPObras e a Contratada, fica autorizada por esta Pasta a suspensão do prazo contratual por mais 120 dias corridos, contados a partir de 10 de maio de 2017.

CONTRATADA - CONSÓRCIO ARVEK / DP BARROS.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2013-0.211.473-1

Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Contrato nº 041/SIURB/13 - Prorrogação de Prazo - Execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito PRA - Programa de Redução de Alagamentos, subdivididos em um total de 5 (cinco) lotes - Lote 04. **DESPACHO:** À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação da Divisão de Obras de Águas Pluviais/Superintendência de Obras Viárias às fls. 2208/2210, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do Contrato nº 041/SIURB/13, celebrado com a empresa Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.033.330/0001-58, tendo por escopo a execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito PRA - Programa de Redução de Alagamentos - Lote 04, por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/06/2017.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA - SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO: 2016-0.173.297-6. Originário do Processo Administrativo 2015-0.278.022-0.

ADITAMENTO 002/025/SIURB/2017.

Contrato Aditado 025/SIURB/2016.

OBJETO - Construção de 2 (dois) territórios CEU'S, em estrutura de concreto pré-moldado, no Município de São Paulo, referente ao procedimento de pré-qualificação 006/14/SIURB - Lote 5.

OBJETO DO ADITAMENTO - Da Suspensão do Prazo Contratual. Suspensão do prazo contratual por 60 dias corridos, contados a partir da data de sua publicação. **CONTRATADA** - JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6029.2016/0.000.198-4

CARTA CONTRATO Nº 136/SIURB/NMPME/2016 - GCM CANIL Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Domingos Prado Filho - RF nº 757.107.1
- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1
- Engº José Alberto Alves da Silva - RF nº 627.528.1

6018.2016/0.003.427-0

CARTA CONTRATO Nº 090/SIURB/NMPME/2016 - HMME DR MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Domingos Prado Filho - RF nº 757.107.1
- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1
- Engº José Alberto Alves da Silva - RF nº 627.528.1

6018.2016/0.000.479-7

CARTA CONTRATO Nº 060/SIURB/NMPME/2016 - HMME DR MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Domingos Prado Filho - RF nº 757.107.1
- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1
- Engº José Alberto Alves da Silva - RF nº 627.528.1

6023.2016/0.000.139-6

CARTA CONTRATO Nº 052/SIURB/NMPME/2016 - POSTO DE BOMBEIROS CASA VERDE/ CACHOEIRINHA Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Domingos Prado Filho - RF nº 757.107.1
- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1
- Engº José Alberto Alves da Silva - RF nº 627.528.1

6018.2016/0.003.793-8

CARTA CONTRATO Nº 065/SIURB/NMPME/2016 - CER II TUCURUVI Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1
- Engº José Alberto Alves da Silva - RF nº 627.528.1
- Engº Domingos Prado Filho - RF nº 757.107.1

6016.2016/0.005.089-5

CARTA CONTRATO Nº 045/SIURB/NMPME/2016 - CO-NAE CORBETURAS E SALA Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1
- Engº José Alberto Alves da Silva - RF nº 627.528.1
- Engº Domingos Prado Filho - RF nº 757.107.1

6016.2016/0.005.089-5

CARTA CONTRATO Nº 045/SIURB/NMPME/2016 - CO-NAE CORBETURAS E SALA Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1
- Engº José Alberto Alves da Silva - RF nº 627.528.1
- Engº Domingos Prado Filho - RF nº 757.107.1

8310.2016/0.000.133-2

CARTA CONTRATO Nº 110/SIURB/NMPME/2016 - CENTRO DE COMPOSTAGEM ERMELINO MATARAZZO Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1
- Engº José Alberto Alves da Silva - RF nº 627.528.1
- Engº Domingos Prado Filho - RF nº 757.107.1

6023.2016/0.000.072-1

CARTA CONTRATO Nº 117/SIURB/NMPME/2016 - ECO-PONTO RUA ANTONIO MARQUES JULIÃO Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Zaira C Alves Rosa - RF nº 553.449.6
- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2012-0.239.875-4 - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO 06/AMLURB/2014 - CONTRATANTE: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana. CONTRATADA: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de Manutenção e Monitoramento do Aterro de Resíduos Inertes de Itatinga, localizado à Estrada do Retiro nº 50, Refúgio Santa Terezinha - Pedreira - São Paulo. OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação de prazo contratual e renegociação do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 81.10.15.452.30 05.6009.3.3.90.39.00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014-0.191.907-0 - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO 10/AMLURB/2014 - CONTRATANTE: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana. CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços para intervenção departamental para atender as necessidades desta Autarquia. OBJETO DESTES TERMO: Substituição do Índice de Reajustamento do Preço Contratual - Renegociação conforme Decreto nº 57.580/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014-0.281.329-1 - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO 09/AMLURB/2015 - CONTRATANTE: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana. CONTRATADA: RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, (com inclusão de peças) para 01 (uma) Plataforma Elevatória Hidráulica Marca Bass Elevadores. OBJETO DESTES TERMO: Renegociação conforme Decreto nº 57.580/2017.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 3235/2017

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1794/2016

ASSUNTO: Homologação - Pregão 10/2017

"À vista das informações constantes do presente, a MESA: 1 - **HOMOLOGA** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2017, tendo por objeto o serviço móvel pessoal com voz, dados e mensagens, com fornecimento de terminal móvel em regime de comodato, por 24 meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital, cuja vencedora foi a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 56.475/15;

2 - **AUTORIZA** a celebração do Termo de Contrato, devolvendo as vias do referido termo devidamente assinadas;

3 - **AUTORIZA** a emissão da nota de empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes."

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **CONTRATADA:** CCPU - CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA.

CNPJ: 02.495.188